



Número: **0000013-42.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **29/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27518 67	25/04/2023 11:55	PDF - 13ª VT de Manaus_ata_de_correicao_2023	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2023**

**Processo PleCor: CorOrd 0000013-42.2023.2.00.0511
Última correição: 1º e 02 de setembro de 2022**

Nos 20 dias do mês de abril de 2023, às 11h40, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Joicilene Jerônimo Portela**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Corregedoria Regional, **Ricardo Marques de Lima**, e do Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria, **Paulo Euprêprio Batista de Sousa**, deu início à Correição Ordinária na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **Alberto de Carvalho Asensi**, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **Amanda Midori Ogo Alcântara de Pinho**, a Diretora de Secretaria, **Roberlane de Melo Marinho**, e os servidores e servidoras **Adson Binda Cerqueira**, **Angela Maria Ferreira Arce**, **Elilian Estela da Cruz Montibeller**, **Kleine Nery Vieira**, **Paulo Wanderley de Sá Leitão Neto**, **Priscila Rodrigues Almeida de Souza**, **Roberlane de Melo Marinho** e **Silvia Moreira de Souza** e da estagiária **Jacqueline Vitória da Silva Teixeira** lotados na Vara, exceto os servidores **Danielle de Fátima Bastos Lobo** e **Felipe Veras Vieira**, que se encontram em regime de teletrabalho, e **Alessandre Bastos dos Santos** e **Gabriel César Fernandes Coelho**, por motivo de férias e licença, respectivamente.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 13ª VTM)	10
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	10
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	10
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	11

1





3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	11
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 13ª VTM)	12
2.1 FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL	12
2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	17
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	22
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	22
1.1. FASE DE CONHECIMENTO	22
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	29
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	30
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	35
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	35
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	36
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	37
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	38
1. PROCESSOS ANALISADOS	38
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	39
3. SANEAMENTO	40
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	44
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	45
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	45
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	45
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	45
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	45
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2022	48
3. SANEAMENTO	48
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	49
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC	48
2. SANEAMENTO	50
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	50
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	50
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	50



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	51
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	52
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 13ª VTM)	52
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 13ª VTM)	54
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	54
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 E EM 2023	56
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	57
1. RECOMENDAÇÕES À 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	57
2. DETERMINAÇÕES À 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	58
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	59
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	59

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)**1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)**

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI	03/06/2013	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
AMANDA MIDORI OGO ALCÂNTARA DE PINHO	04/04/2022	-

1.3. JUÍZES VOLANTES (fonte: 13ª VTM)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
Não há atuação de juízes volantes nesse período	-	-

1.4. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 13ª VTM)

“A distribuição é feita por processos pares que ficam sob a responsabilidade do Juiz Titular e processos ímpares que ficam sob a responsabilidade da Juíza Substituta, com exceção quando há algum impedimento/suspeição, sendo o processo enviado ao magistrado que não possui o critério de impedimento/suspeição.”

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de pessoal da Vara é de 12 servidores, distribuídos conforme quadro abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
ADSON BINDA CERQUEIRA DE CARVALHO	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	SIM
ALEXANDRE BASTOS DOS SANTOS	Técnico Judiciário	Agente de Polícia Judicial	SIM
ANGELA MARIA FERREIRA ARCE	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria	SIM
DANIELLE DE FATIMA OLIVEIRA BASTOS LOBO	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Auxiliar	SIM
ELILIAN ESTELA DA CRUZ MONTIBELLER	Analista Judiciário	Assistente IV de Gabinete de 1º grau	SIM
FELLIPE VERAS VIEIRA	Analista Judiciário	Assistente II de Secretaria	SIM
GABRIEL CESAR FERNANDES COELHO	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular	SIM



JACQUELINE VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	Estagiária de Direito	Auxiliar de Secretária	SIM
KLEINE NERY VIEIRA	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretária	SIM
PAULO WANDERLEY DE SÁ LEITÃO NETO	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete de 1º Grau	Sim
PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA DE SOUZA	Técnico Judiciário	Calculista	SIM
ROBERLANE DE MELO MARINHO	Técnico Judiciário	Diretora de Secretária	SIM
SILVIA MOREIRA DE SOUZA	Técnico Judiciário	Assistente de Diretora de Secretária	SIM

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 13ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, há **03 (três) servidores** em regime de teletrabalho, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Vigência	Local do exercício das atividades
DANIELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA BASTOS LOBO	04/2022/13VTM	Está vigente	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal
ELILIAN ESTELA DA CRUZ MONTIBELLER	03/2022/13VTM	Está vigente	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal
FELLIPE VERAS VIEIRA	07/2022/13VTM	Está vigente	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 13ª VTM)

Sobre os servidores em regime presencial, a Unidade Judiciária informou que:

“A Diretora da 13ª VTM realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial através dos agrupadores do sistema PJE, observando as tarefas a eles atribuídas, conforme planilha em anexo, além de outras tarefas eventuais que surgem no decorrer do trabalho diário, fazendo o controle e acompanhamento de cada tarefa no próprio sistema PJE.”

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que:



“A Diretora de Secretaria faz o controle de produtividade dos servidores em regime de teletrabalho, conforme os relatórios dos processos encaminhados semanalmente pelos mesmos.”

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 13ª VTM)

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Mês/ Cadastro	Carga Horária	Modalidade
ADSON BINDÁ CERQUEIRA DE CARVALHO	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - BOA VISTA	16.09.2022	Setembro	4H	On-line
ADSON BINDÁ CERQUEIRA DE CARVALHO	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
DANIELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA BASTOS LOBO	ASSISTENTE DE JUIZ	30.09.2022	Outubro	3H	On-line
DANIELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA BASTOS LOBO	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR LENG RUBER	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
FELLIPE VERAS VIEIRA	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
FELLIPE VERAS VIEIRA	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1 GRAU	29.09.2022	Outubro	3H	Presencial
FELLIPE VERAS VIEIRA	TREINAMENTO PARA	27.05.2022	Maio	4H50	On line



	USO DO SISTEMA SISCONDJ				
PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA DE SOUZA	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR)	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA DE SOUZA	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1 GRAU	29.09.2022	Outubro	3H	On-line
RAFAEL CARDOSO DA SILVA CAMPOS	CÁLCULOS TRABALHISTAS - PJE CALC	20 a 22.07.2022	Agosto	9H	On line
RAFAEL CARDOSO DA SILVA CAMPOS	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR)	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
RAFAEL CARDOSO DA SILVA CAMPOS	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1 GRAU	29.09.2022	Outubro	3H	On-line
ROBERLANE DE MELO MARINHO	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR)	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
ROBERLANE DE MELO MARINHO	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1 GRAU	29.09.2022	Outubro	3H	On-line
ROBERLANE DE MELO MARINHO	TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ	27.05.2022	Maio	4H50	On line
SILVIA MOREIRA DE SOUZA	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS (TUR)	13.09.2022	Setembro	4H	On-line
SILVIA MOREIRA DE SOUZA	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1 GRAU	29.09.2022	Outubro	3H	On-line
SILVIA MOREIRA DE SOUZA	TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ	27.05.2022	Maio	4H50	On line



2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, os magistrados, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação presenciais e online no ano de 2022, que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI	55 horas
AMANDA MIDORI OGO ALCÂNTARA DE PINHO	643 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
ADSON BINDA CERQUEIRA DE CARVALHO	8 horas	Presencial
ALEXANDRE BASTOS DOS SANTOS	Não há registro	Presencial
ANGELA MARIA FERREIRA ARCE	Não há registro	Presencial
DANIELLE DE FATIMA OLIVEIRA B. LOBO	7 horas	Teletrabalho
ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR LENGROBER	4 horas	Presencial
ELILIAN ESTELA DA CRUZ MONTIBELLER	Não há registro	Teletrabalho
FELLIPE VERAS VIEIRA	11h 50min	Presencial
GABRIEL CESAR FERNANDES COELHO	Não há registro	Presencial
KLEINE NERY VIEIRA	Não há registro	Presencial
PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA DE SOUZA	7 horas	Presencial
RAFAEL CARDOSO DA SILVA CAMPOS	16 horas	Presencial
ROBERLANE DE MELO MARINHO	11h 50min	Presencial
SILVIA MOREIRA DE SOUZA	11h 50min	Presencial

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor



responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ
Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista

O diretor da unidade poderá acompanhar os cursos realizados pelos servidores no banco de dados do SIGEP, no perfil "diretor", no seguinte caminho -> "Acompanhamento da unidade" -> "Consulta aos magistrados e servidores" -> "Cursos de capacitação".

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPPEC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.



2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

As informações prestadas pela Vara deixam claro haver efetivo controle das atividades dos servidores, tanto os presenciais quanto os que se encontram em teletrabalho, mediante designação de tarefas, prazos e responsáveis.

Além disso, a distribuição de trabalhos aos servidores em teletrabalho está restrita à área de assistência de realização diária de audiências e assistência aos magistrados, permanecendo as demais tarefas todas a cargo dos servidores que exercem suas funções de forma presencial.

Em relação aos cursos ofertados no âmbito deste Regional, por meio da EJUD11, verificou-se boa adesão da unidade, de modo que a maioria dos servidores (8 dos 13) possuem registro de horas de capacitação.

Quanto ao registro de comparecimento presencial do teletrabalhador à unidade de lotação nos 5 (cinco) dias anuais, constante no plano de trabalho, a Vara informou que em face da ausência de necessidade de assinar ponto, é realizado o controle através da presença física e acompanhamento através dos relatórios dos processos encaminhados semanalmente pelos mesmos.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 13ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que *“todos os integrantes da unidade realizaram exames de PCMSO”*.

Esta Corregedoria, sabedora da importância da saúde para a qualidade de vida e sua longevidade, tanto de magistrados e servidores, registra ELOGIO à 13ª Vara do Trabalho pelo engajamento e participação efetiva no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/01/22 até 31/12/2022, a 13ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **472º lugar nacional de um total de 1.569 varas do Brasil, e 15º lugar em relação às 32 varas do TRT11.**



2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

O Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 13ª Vara do Trabalho de Manaus no período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023 é de **47,49%**, sendo que no período de janeiro a julho/2022 foi de **54,13%**, o que significa dizer que houve uma **redução de 6,64%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau, com destaque para a Meta 5, que objetiva a redução de 1% da Taxa líquida de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação ao ano de 2020. O superávit da Vara nesse quesito foi da ordem de **94,75%**, resultado que demanda elogio desta Corregedoria, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	114,29%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	194,75%

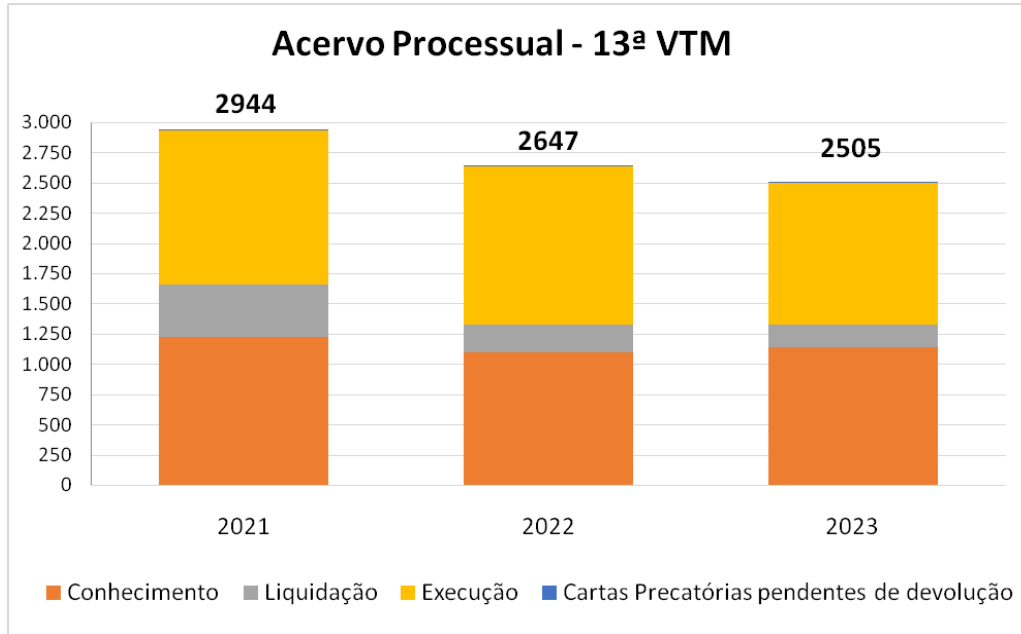
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2021	2022	2023
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Conhecimento	1228	1101	1138
Liquidação	432	229	187
Execução	1275	1311	1174
Cartas Precatórias pendentes de devolução	9	6	6



TOTAL	2944	2647	2505
-------	------	------	------



A Vara reduziu o acervo processual de 2944 processos em 2021 para 2647 em 2022. Em fevereiro de 2023 apresentou nova redução do acervo processual para 2505 processos.

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 13ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO

I. Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: Sim; 0002057-96.2015.5.11.0013, 0002157-80.2017.5.11.0013, 0000668-08.2017.5.11.0013, 0001992-04.2015.5.11.0013, 0001180-20.2019.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho? Indique a escala de dias de comparecimento presencial de



cada magistrado. Informe, também, se houve alteração na escala anual de trabalho dos juízes lotados na unidade.

Resposta: Sim. O Juiz Titular Dr. Alberto de Carvalho Asensi e a Juíza auxiliar Dra. Amanda Midori Ogo Alcântara de Pinho, cumprem/cumpriram rigorosamente o expediente de segunda a sexta, seja de forma presencial ou remota.

Seguindo a escala, o Juiz Titular Dr. Alberto de Carvalho Asensi comparece presencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras e a Juíza auxiliar Dra. Amanda Midori Ogo Alcântara de Pinho comparece presencialmente às terças, quartas, quintas e sextas-feiras.

Ponderações da Corregedoria:

A obrigatoriedade da presença física do magistrado na Vara decorre de decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, que, no âmbito deste Regional, resultou na expedição do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, e na publicação da Agenda dos Magistrados na forma estabelecida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho, disponível no Site do TRT, na aba Transparência.

Segundo consta da aludida Agenda, o Excelentíssimo Juiz titular Alberto de Carvalho Asensi faz-se presente à Vara na segunda, quarta e sexta-feira, enquanto a Excelentíssima Juíza Substituta Amanda Midori Ogo Alcântara de Pinho na terça, quarta, quinta e sexta-feira, atendendo ao que dispõe o § 2º do art. 5º do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, possibilitando a presença de pelo menos um magistrado na unidade judiciária em cada dia da semana.

RECOMENDAÇÃO:

- Considerando a necessidade de se estabelecerem mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, **recomenda-se aos magistrados a registrarem o comparecimento presencial nas respectivas varas do trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.**

III. Em quais dias da semana são realizadas as audiências? A pauta de audiências diária é composta por quantos processos? Existe pauta específica para audiências e conciliação?

Resposta: As audiências inaugurais e de instrução são realizadas de segunda a quinta-feira, e eventualmente, às sextas-feiras, sendo segunda e quarta-feira pelo juiz titular e terça e quinta-feira pela juíza substituta. A pauta tem em média 12 processos diários e, sendo possível, há acréscimo. Não há diferença de pauta. Somente há pauta específica para cada modalidade quando determinado pelos magistrados ou a requerimento das partes.

IV. Há processos conclusos aguardando prolação de sentença? Qual o prazo médio entre o encerramento da instrução e a data prevista para a publicação da sentença? Ocorrem atrasos? Em caso positivo, relacione-os.



Resposta: Sim - 12 processos. O prazo médio entre o encerramento da instrução e a data prevista para a publicação da sentença é de 10 dias. Não ocorrem atrasos.

V. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências, conforme Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, que instrui acerca das audiências telepresenciais? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: Sim. Este Juízo vem cumprindo o plano de ação traçado, com a inclusão na pauta de todos os processos em fase de conhecimento, com a pauta sendo inicialmente configurada da seguinte forma: 12 audiências, sendo 3 instruções, 5 unas e 4 iniciais, além da inclusão de processos na fase de execução, para fins de tentativa de conciliação. No entanto, visando priorizar os processos mais antigos, é efetuada a inclusão dos mesmos na pauta, quando necessário, alterando a configuração inicial, bem como inclusão de processos de instrução na pauta de sexta-feira esporadicamente. Assim, foram realizadas 191 audiências no último mês (01/03 a 31/03), sendo: 54 instruções, 63 iniciais, 62 unas, 8 encerramentos e 4 conciliações em execução. Além disso, a configuração inicial da pauta também sofre alterações para inclusão de processos da triagem com audiência una no lugar de audiência inicial e vice-versa, a fim de não prolongar a pauta, deixando-a o mais enxuta possível, tanto para una quanto para inicial, observando-se o prazo para entes públicos, além de haver o equilíbrio entre a pauta dos Magistrados, observando-se que uma não esteja mais estendida do que a outra, no que se refere a processos com audiência inaugural, ocorrendo a inclusão de processos pares na pauta do Juiz Substituto e vice-versa. Há também, de acordo com a necessidade e conforme determinação dos Magistrados, o aumento do número de processos de instrução por dia.

Ponderações da Corregedoria: a unidade está cumprindo o disposto no Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR.

VI. Informe a quantidade de processos na pauta presencial, telepresencial e remoto, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta:

Mês/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial	Pauta Remota
Abril	4	108	-
Maio	5	128	-
Junho	3	58	-
Julho	4	20	-

RECOMENDAÇÃO:



- Recomenda-se que as audiências designadas nos processos sob jurisdição deste Tribunal, como regra, sejam realizadas na Vara do Trabalho com a presença física de magistrados, partes e advogados, conforme o art. 1º do Ato Conjunto 3/2023/SCR/SGP, o qual determinou que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada das atividades presenciais no âmbito deste Regional em sua totalidade. Sendo assim, a ocorrência de audiências telepresenciais deve ocorrer apenas em casos excepcionais e diante de circunstâncias extraordinárias, considerando, sobretudo, a manifestação das partes. Ademais, a opção pelo "Juízo 100% Digital" é uma faculdade da parte, não podendo ser imposta pelo Juízo.
- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

VII. Informe 05 (cinco) números de processos com audiência presencial designada e 05 (cinco) números de processos com audiência presencial realizada, preenchendo a tabela abaixo: .

Resposta:

Audiência presencial	Nº dos processos (05 de cada)
Designada	0000354-52.2023.5.11.0013, 0000407-33.2023.5.11.0013, 0000350-15.2023.5.11.0013, 0000312-03.2023.5.11.0013, 0002045-69.2016.5.11.0006
Realizada	0001129-04.2022.5.11.0013, 0000778-31.2022.5.11.0013, 0000635-51.2022.5.11.0010, 0000124-44.2022.5.11.0013, 0000840-71.2022.5.11.0013

VIII. Considerando a implantação do "Juízo 100% Digital", por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos? Quantos processos tramitam em cada fase processual no Juízo 100% Digital?

Resposta: Sim. Efetuamos a marcação da característica do Juízo 100% digital quando verificada a tramitação do processo nessa modalidade. Inclusive estamos obedecendo à orientação para que, na triagem, sejam designados como presenciais os processos de consignação em pagamento, especialmente os de espólio, quando então temos que fazer o inverso: desmarcar o Juízo 100% para podermos realizar a designação como presencial.

Fase de conhecimento: 659

Fase de liquidação: 52

Fase de execução: 91

IX. Os Juízes (Titular e Substituto(a)) da unidade reduzem a termo as audiências realizadas, ainda que gravadas em áudio e vídeo, conforme disposto no artigo 125 da Consolidação dos Provimentos



da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) e artigo 9º da Resolução Administrativa nº 065/2021?

Resposta: Sim.

X. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: Sim.

XI. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: Sim.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se à Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XII. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: Não.

XIII. Após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento e, independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo já é tramitado para próxima fase, seja de liquidação ou de execução?

Resposta: Não. Quando há alguma obrigação de fazer, a Vara faz todo o procedimento antes de enviar para a liquidação/execução.

XIV. É realizada a intimação do Ministério Público nas ações coletivas, de acordo com a lei que disciplina as Ações Cíveis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)? Por favor, informe pelo menos 3 (três) processos.

Resposta: Sim. 0000157-68.2021.5.11.0013, 0000174-07.2021.5.11.0013, 0000245-77.2019.5.11.0013.

RECOMENDAÇÃO:



- Recomenda-se à Vara observar o cumprimento da referida intimação objetivando evitar eventual arguição de nulidade sob a alegação de prejuízo e, conseqüentemente, o retardamento do feito.

XV. É garantida prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo?

Resposta: Sim.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se à Vara garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações acima descritas, em conformidade com o disposto na Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: Este juízo envia ao arquivo provisório os processos que estão aguardando encerramento da Recuperação Judicial ou da Falência, bem como os processos que estão aguardando o término da contagem do prazo da prescrição intercorrente.

A revisão periódica é realizada nos processos para fins de verificação quanto ao pagamento do crédito no processo de Recuperação Judicial/Falência, bem como para fins de expiração do prazo de prescrição intercorrente. 0002274-08.2016.5.11.0013, 0000495-47.2018.5.11.0013, 0000629-40.2019.5.11.0013, 0001805-93.2015.5.11.0013, 0000713-75.2018.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A unidade não comprovou atendimento ao questionamento referido, pois os processos 0002274-08.2016.5.11.0013, 0000495-47.2018.5.11.0013, 0000629-40.2019.5.11.0013 se referem a processos que se encontravam, em verdade, sobrestados, e não em arquivo provisório.

Já os processos 0001805-93.2015.5.11.0013 e 0000713-75.2018.5.11.0013 encontram-se em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como





forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB () PENHORA ONLINE (X) SACI () INFOJUD (X) SIMBA (X) SEI (X) CENSEC (X) SIEL (X) SERASAJUD (X) eRIDFT (X) PROTESTOJUD (X) CNE (X) REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ().

III. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: Sim. 0000044-51.2020.5.11.0013, 0000349-74.2016.5.11.0013, 0000384-58.2021.5.11.0013, 0000129-03.2021.5.11.0013, 0000452-85.2019.5.11.0010.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IV. Há processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0000226-08.2018.5.11.0013, 0000600-24.2018.5.11.0013, 0000727-98.2014.5.11.0013, 0000277-48.2020.5.11.0013, 0000587-88.2019.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V. A unidade tem observado o art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0000576-25.2020.5.11.0013, 0000501-20.2019.5.11.0013, 0001789-76.2014.5.11.0013, 0001133-51.2016.5.11.0013, 0000697-82.2022.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.



VI. O **arquivo provisório**, nos termos dos artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, deve receber apenas os processos em **recuperação ou falência judicial** e aqueles em que, na fase de execução, houver, após intimação com expressa cominação das consequências, o **descumprimento à determinação judicial**. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações além das citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Sim. 0000713-75.2018.5.11.0013, 0000139-13.2022.5.11.0013, 0000711-71.2019.5.11.0013, 0000487-31.2022.5.11.0013, 0001805-93.2015.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: Embora a resposta tenha sido sim, a Vara esclareceu posteriormente equívoco na interpretação da pergunta, solicitando retificação da resposta para “Não”, bem como informando que os processos indicados mostram que, na verdade, a Vara cumpre as normas que regem a matéria. Esta Corregedoria, então, após consulta aos autos processuais indicados pela Vara, bem como visto nas tarefas dos processos em arquivo provisório, constata-se que a Vara observa o disposto nos artigos 246 a 249 da CPCR, realizando essa movimentação apenas nos processos com **descumprimento de determinação judicial ou recuperação judicial e falência**.

VII. A tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não.

VIII. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0000854-94.2018.5.11.0013, 0001032-43.2018.5.11.0013, 0000789-65.2019.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IX. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. Houve a reunião dos processos da FUCAPI e CIA Tropical de Hotéis nos processos 0001549-82.2017.5.11.0013 e 0000271-46.2017.5.11.0013. Esta Unidade tem centralizado no Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária a reunião de execuções de processos em face



das empresas ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A, RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA, CONSERGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

X. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação, dentre outros? Quais eventos?

Resposta: Sim.

XI. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta: Sim.

XII. Para o comando de arquivar definitivamente um processo, a unidade faz a triagem final certificando situações como a inexistência de valores nos autos e registro no BNDT, gravame de bens, emitindo a certidão a que alude o ato conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0001103-11.2019.5.11.0013, 0001029-88.2018.5.11.0013, 0000150-42.2022.5.11.0013, 0000894-81.2015.5.11.0013, 0000818-52.2018.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XIII. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0000017-63.2023.5.11.0013, 0001348-22.2019.5.11.0013, 0000632-87.2022.5.11.0013, 0000691-46.2020.5.11.0013, 0001227-91.2019.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XIV. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: Sim.



Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que não há pendências na unidade judiciária relacionadas Projeto Garimpo (extração de dados em 03/03/2023), referentes aos processos arquivados antes de 14/02/2019.

XV. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjç” exportado pelo PJe-Calc? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: Sim. 0000659-17.2015.5.11.0013, 0001282-13.2017.5.11.0013, 0002379-24.2012.5.11.0013, 0001316-51.2018.5.11.0013, 0000665-77.2022.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XVI. A unidade tem observado o disposto no Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: Sim.

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: Sim.

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: Sim.

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: Sim.

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: Sim.



XVII. Com relação à Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: Sim. 0000471-82.2019.5.11.0013, 0001209-41.2017.5.11.0013, 0001525-88.2016.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Casos novos*	889	1213	180
Processos recebidos**	1	1	0
Processos solucionados***	1160	1250	109
Pendentes de solução****	463	342	406

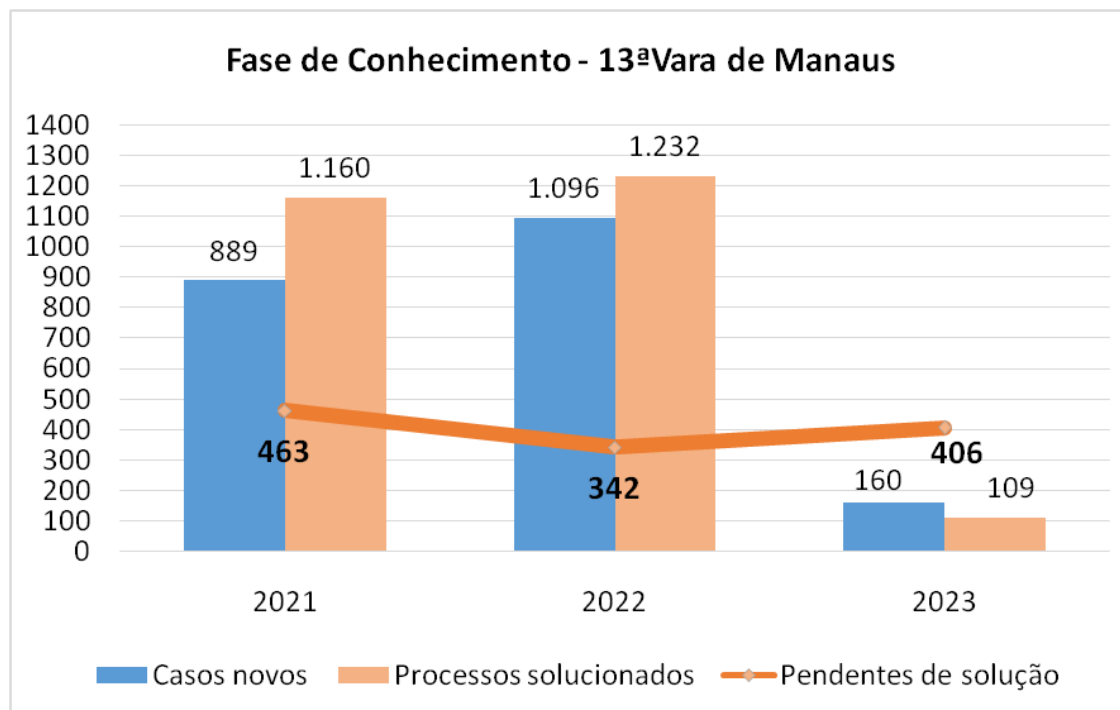
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido





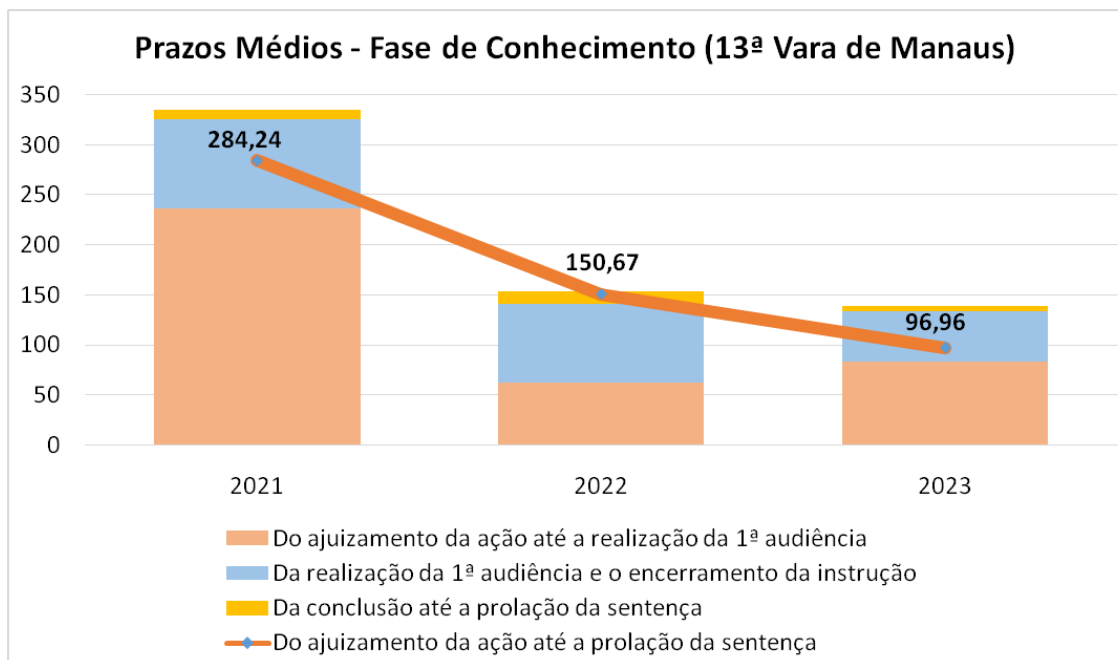
1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (até 28/2)	TRT 11 (até 28/2)	Nacional (até 28/2)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	284,24	150,67	96,96	135,09	-
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	236,57	61,76	82,56	87,58	154,10
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	88,91	78,93	50,95	70,56	139,90
Da conclusão até a prolação da sentença	9,47	12,43	5,60	11,63	34,90

Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios **“Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença”**, **“Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução”** e da **“Da conclusão até a prolação da sentença”** apresentaram redução nos índices enquanto o prazo **“Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”** apresentou crescimento.

Apesar do acréscimo, os índices ainda estão satisfatórios, considerando a média do indicador no âmbito regional que foi de **87,58** dias e, em relação ao índice nacional que foi de **154,10** dias.





Ressalte-se, ainda, a informação da Vara que, quanto ao prazo médio da primeira audiência até o encerramento da instrução, é este impactado pela demora na realização de perícia, haja vista o número limitado de peritos cadastrados.

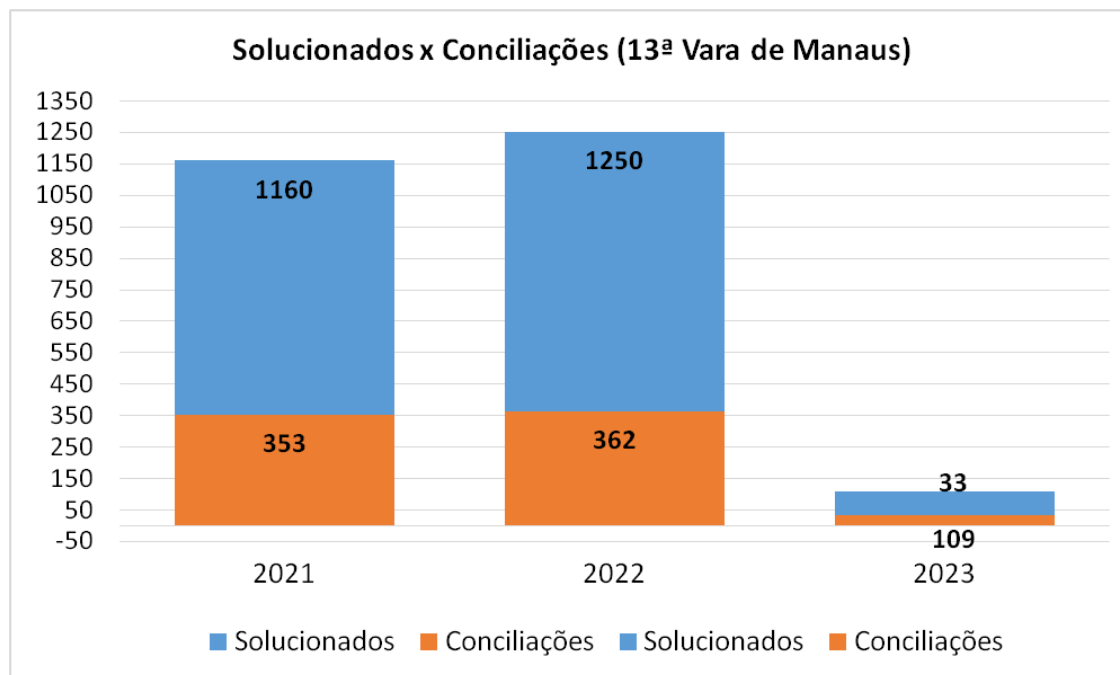
1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	353	362	33
Julgados procedente	135	101	12
Julgados procedente em parte	211	346	16
Julgados improcedente	83	110	5
Extintos com resolução de mérito	0	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	782	921	66

Sem exame do mérito	2021	2022	2023 (até 28/02)
Extintos sem resolução de mérito	146	107	17
Arquivamento	94	109	11
Desistência	87	95	15
Outras decisões sem resolução de mérito	51	18	0



TOTAL	378	329	43
--------------	------------	------------	-----------



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	159	99	12

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

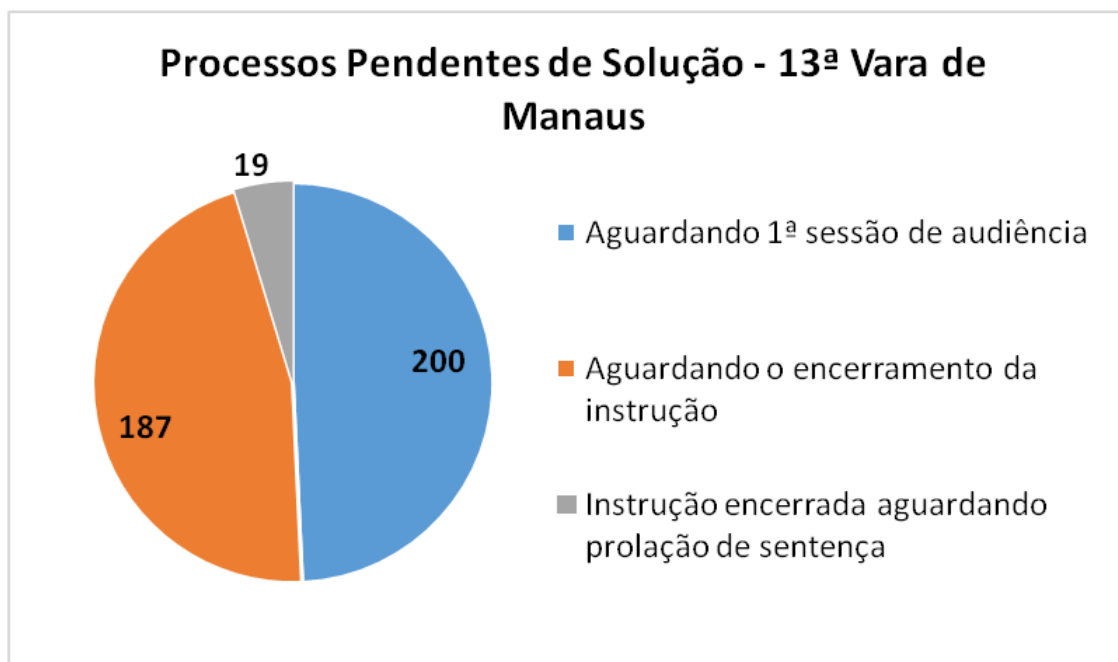
Ponderações da Corregedoria: Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se aos juízes e desembargadores do trabalho a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de fevereiro de 2023, constatou-se que na 13ª Vara do Trabalho de Manaus há **19 (dezenove)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, estando todos dentro do prazo.



Até 28 de fevereiro de 2023 existiam **200 processos** aguardando a realização da primeira audiência e **187** processos aguardando o encerramento da instrução.



Além de considerável a quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "2.6. Processos pendentes de solução", de fevereiro de 2023, revela a existência de **59 (cinquenta e nove)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até de agosto de 2022.

O exame dos referidos processos, por amostragem, revelou que alguns estão sobrestados por determinação de suspensão nacional em procedimentos de uniformização de jurisprudência, mas outros não.

Tratam-se dos seguintes processos, cujo saneamento será examinado no capítulo VI desta Ata:

Processos aguardando encerramento da instrução		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000436-88.2020.5.11.0013	20/05/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000164-60.2021.5.11.0013	25/08/2021



Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000183-66.2021.5.11.0013	26/08/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000281-51.2021.5.11.0013	02/09/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000375-96.2021.5.11.0013	30/09/2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000380-21.2021.5.11.0013	18/10/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000335-17.2021.5.11.0013	19/10/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000388-95.2021.5.11.0013	20/10/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000467-74.2021.5.11.0013	21/10/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000407-04.2021.5.11.0013	21/10/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000515-33.2021.5.11.0013	09/11/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000355-08.2021.5.11.0013	01/12/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000683-35.2021.5.11.0013	14/12/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000803-78.2021.5.11.0013	22/02/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000022-22.2022.5.11.0013	21/03/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000019-67.2022.5.11.0013	31/03/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000009-23.2022.5.11.0013	31/03/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000854-86.2021.5.11.0014	11/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000627-29.2021.5.11.0004	12/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000118-37.2022.5.11.0013	18/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000115-19.2021.5.11.0013	20/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000134-88.2022.5.11.0013	22/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000142-65.2022.5.11.0013	25/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000146-05.2022.5.11.0013	27/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000158-19.2022.5.11.0013	02/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000113-15.2022.5.11.0013	03/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000196-31.2022.5.11.0013	06/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000204-11.2022.5.11.0012	09/05/2022



Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000135-73.2022.5.11.001	10/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000280-32.2022.5.11.0013	25/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000314-07.2022.5.11.0013	27/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000307-15.2022.5.11.0013	27/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000336-65.2022.5.11.0013	01/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000338-35.2022.5.11.0013	03/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000353-04.2022.5.11.0013	06/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000316-74.2022.5.11.0013	08/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000348-79.2022.5.11.0013	10/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000246-57.2022.5.11.0013	13/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000343-57.2022.5.11.0013	15/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000364-33.2022.5.11.0013	20/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000375-62.2022.5.11.0013	23/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000441-60.2022.5.11.0007	23/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000366-03.2022.5.11.0013	24/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000371-25.2022.5.11.0013	27/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000390-31.2022.5.11.0013	29/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000444-94.2022.5.11.0013	04/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000453-56.2022.5.11.0013	07/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000512-38.2022.5.11.0015	11/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000501-15.2022.5.11.0013	14/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000397-23.2022.5.11.0013	14/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000477-84.2022.5.11.0013	14/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000530-65.2022.5.11.0013	18/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000496-90.2022.5.11.0013	18/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000500-30.2022.5.11.0013	20/07/2022



Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000468-25.2022.5.11.0013	21/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000489-98.2022.5.11.0013	21/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000518-72.2022.5.11.0006	25/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000521-06.2022.5.11.0013	26/07/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000523-73.2022.5.11.0013	28/07/2022

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

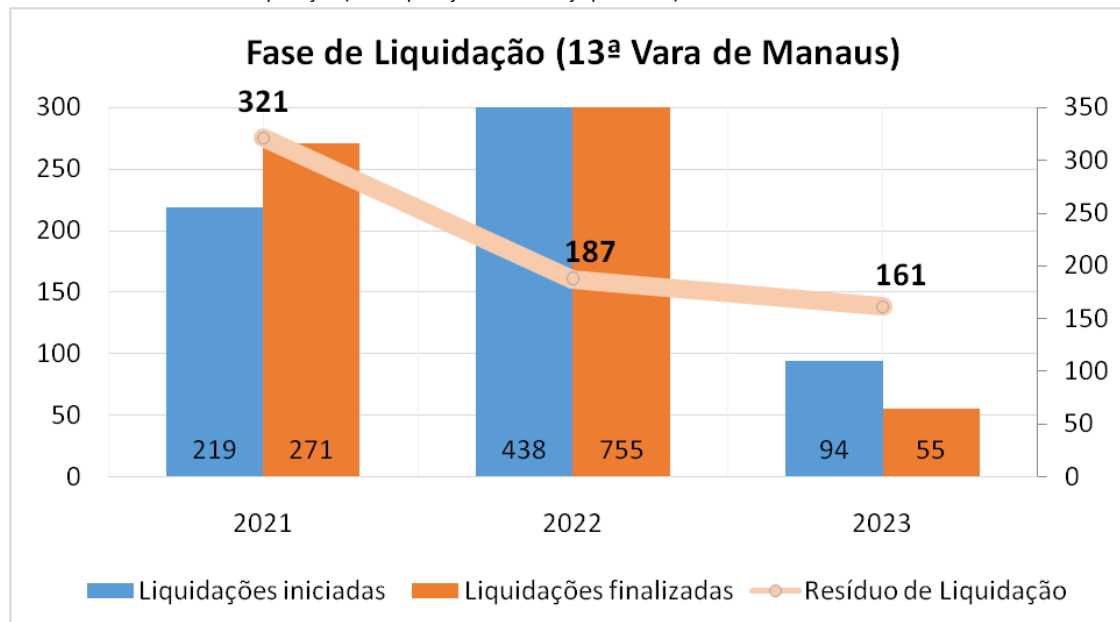
1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Liquidações iniciadas*	219	438	94
Liquidações finalizadas (encerradas)**	271	755	55
Liquidações de sentença pendentes***	226	59	71
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	95	128	90

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

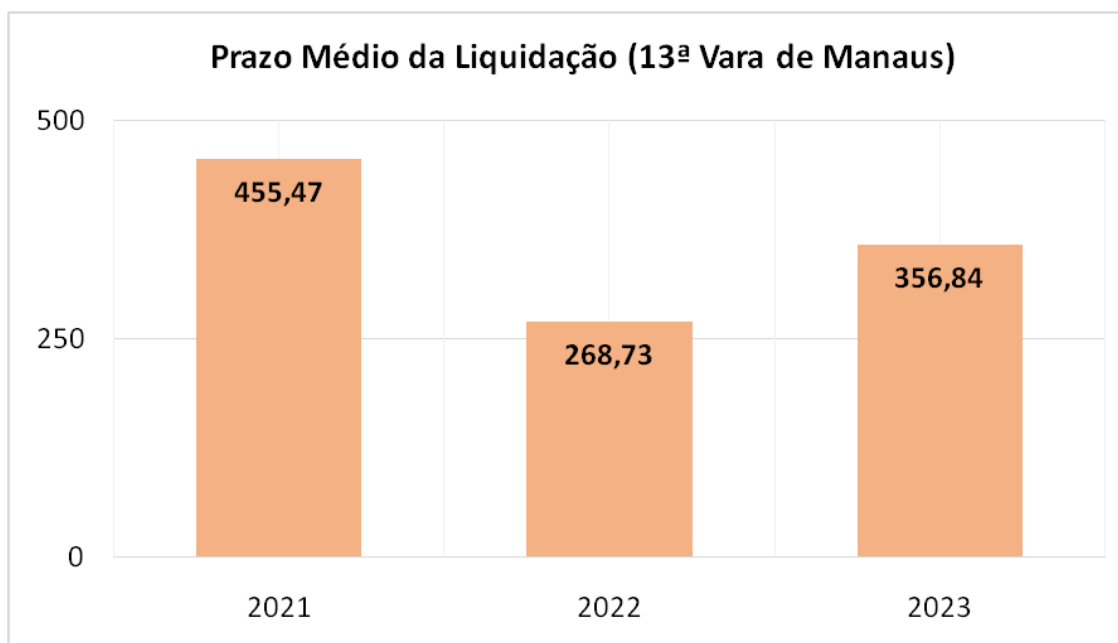
** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (dias)
Do início ao encerramento da liquidação	455,47	268,73	356,84



1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

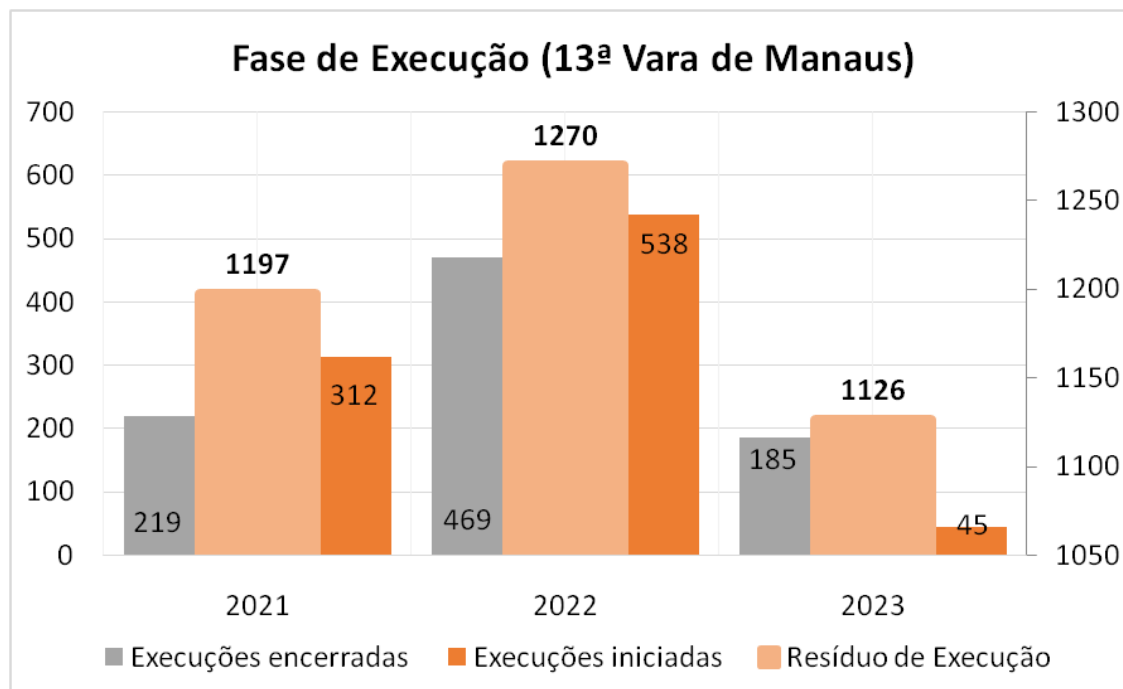
FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Execuções iniciadas*	312	538	45
Execuções encerradas**	219	469	185
Pendentes de execução***	972	980	900
Processos no Arquivo Provisório na Execução	225	290	226

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2022, foi de **1.270** execuções, patamar superior em relação ao de dezembro de 2021, cujo saldo era de **1.197** processos.

Em fevereiro/2023, o saldo reduziu, com **1.126** execuções pendentes.

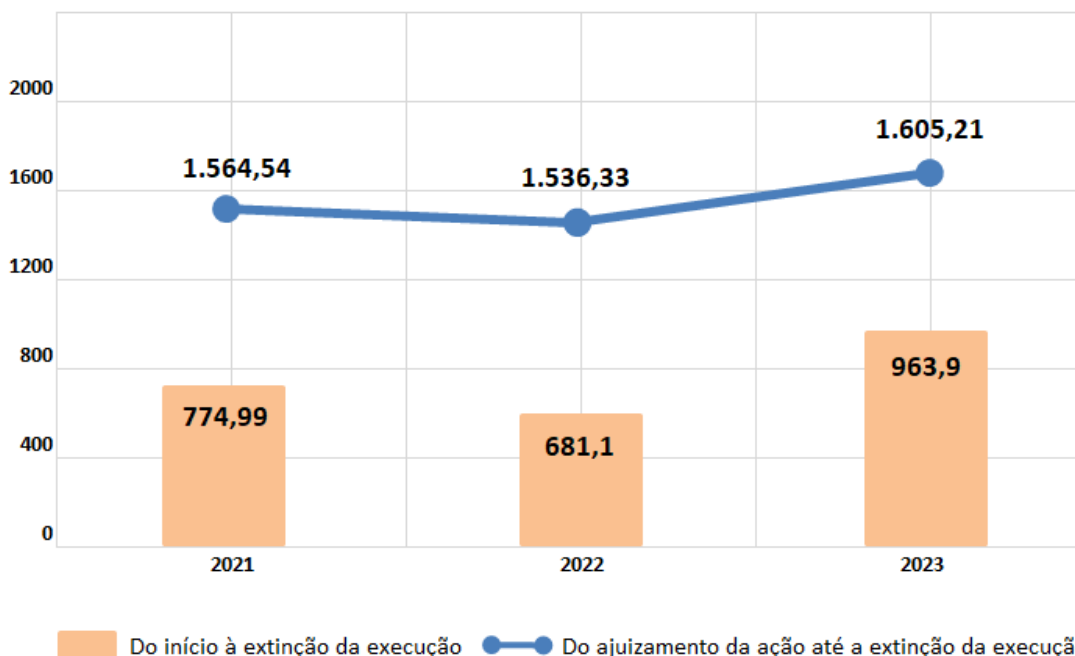
1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 * (até 28/02)
Do início à extinção da execução	774,99	681,10	963,90
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.564,54	1.536,33	1605,21

* O índice considera o período de **1º-9-2022 a 28-2-2023**.



PRAZOS MÉDIOS DA FASE DE EXECUÇÃO (13ª Vara do Trabalho de Manaus)



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **744,99** dias em 2021, diminuiu, em 2022, para **681,10** dias. Em fevereiro de 2023, o prazo médio aumentou em **283,8** dias, atingindo o patamar de **963,90** dias. A média do Regional é de **726,09** dias e a Nacional é de **1.376,01** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.564,54** dias em 2021, teve diminuição para o patamar de **1.536,33** dias em 2022. Em fevereiro de 2023, esse prazo médio apresentou leve crescimento em **68,88** dias, atingindo a marca de **1605,21** dias.

O aumento do prazo médio do início à extinção da execução justifica-se pelo número de processos de longa duração que tiveram a fase de **execução fiscal** encerrados (arquivados definitivamente). A título exemplificativo, citam-se os processos:

0000027-25.2014.5.11.0013 - 3.063 dias; 0001034-52.2014.5.11.0013 - 3.208 dias; 0001365-34.2014.5.11.0013 - 3167 dias; 0001621-40.2015.5.1.0013 - 2.305 dias; 0002067-77.2014.5.11.0013 - 2498 dias; 0001190-11.2012.5.11.0013 - 2.634 dias.

Esta Corregedoria incentiva iniciativas como a da 13ª Vara do Trabalho, que entendeu a importância da baixa de processo da fase de execução, mesmo que, no primeiro momento, ocorra o aumento do prazo médio de execução, considerando que outros índices têm efeito positivo, como diminuição do acervo processual e, posteriormente, do próprio prazo médio da execução.



Ressalta esta Corregedoria que, no dia 18-4-2023, publicou a Orientação nº 1/2023/SCR com o objetivo precípuo de padronizar o procedimento de mudança da fase de conhecimento para a fase de liquidação dos processos habilitados, aí incluídos os acordos judiciais e extrajudiciais, mesmo aqueles que se encontram aguardando cumprimento do acordo. Junto com a orientação, foi informado às unidades judiciárias o número respectivo de processos passíveis dessa movimentação, a fim de contribuir com a gestão das Varas e facilitar a realização dos respectivos movimentos no PJe.

Com a expedição da Orientação em referência, buscou esta Corregedoria dar cumprimento integral ao comando emanado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do TST, resultante da decisão proferida nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, conforme Ofício-Circular TST/CGJT nº 9/2023.

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

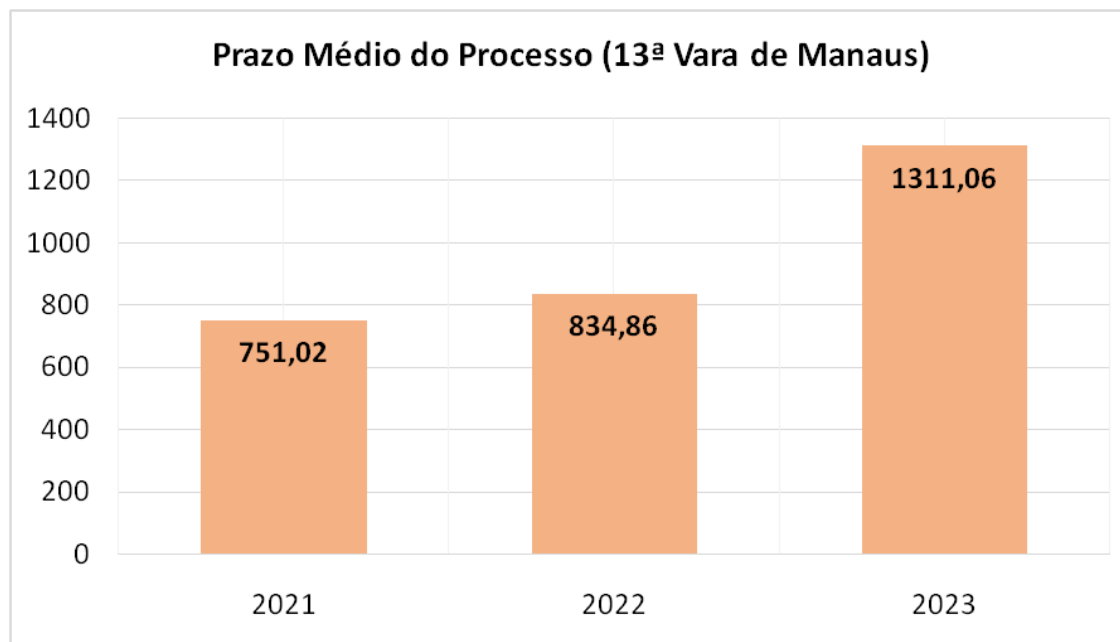
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXEÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2021	2022	2023 (até 28/02)
Por acordo	3	0	1
Por pagamento do crédito do exequente	211	459	103
Pela prescrição intercorrente	0	6	82
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	1	0	0
Por outras formas de extinção	5	4	0

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (dias) (até 28/02)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	751,02	834,86	1.311,06





1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade nos últimos meses está identificando e encerrando os depósitos judiciais, bem como procedendo à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, ainda foram identificados processos anteriormente arquivados com conta com saldo que não foram desarquivados e regularizados. Assim, em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que constam **120 (cento e vinte) contas bancárias** com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, entre os quais os seguintes:



PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO MARÇO/2023)	CONTA JUDICIAL
0002399-73.2016.5.11.0013	04/07/2022	R\$ 29.520,22	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4897794-4
0000325-07.2020.5.11.0013	16/08/2022	R\$ 12.641,30	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4916358-4
0000325-07.2020.5.11.0013	16/08/2022	R\$ 335,47	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4911284-0
0000325-07.2020.5.11.0013	16/08/2022	R\$ 221,64	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4916359-2
0000493-72.2021.5.11.0013	13/10/2022	R\$ 244,62	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4916863-2
0000630-30.2016.5.11.0013	18/08/2022	R\$ 674.663,62	Banco do Brasil, agência 3563, conta 300125799050-0
0002023-87.2016.5.11.0013	23/08/2022	R\$ 166.703,39	Banco do Brasil, agência 3563, conta 200118214364-0
0000353-14.2016.5.11.0013	25/07/2022	R\$ 65.839,75	Banco do Brasil, agência 3563, conta 800129624660-0
0001720-73.2016.5.11.0013	21/06/2022	R\$ 41.326,12	Banco do Brasil, agência 3563, conta 700129624666-0
0000780-35.2021.5.11.0013	07/11/2022	R\$ 11.105,07	Banco do Brasil, agência 3563, conta 900112712187-0
0000397-28.2019.5.11.0013	29/06/2022	R\$ 22.928,96	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1300134450098-0

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe/Garimpo e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.



2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos conciliados (Conciliações)	353	362	33

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Liquidações encerradas por acordo	9	13	0

FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Execuções extintas por acordo*	3	0	0

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - fevereiro/2023
Opostos	13
Conclusos	17
Julgados	15
Prejudicados	1
Pendentes	14

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - fevereiro/2023
Recebidas	7
Apreciadas	6
Pendentes	5

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - fevereiro/2023
Recebidos	3
Julgados	1
Prejudicados	2
Pendentes	44

*Relatório E-Gestão: "Recursos"



1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada irregularidade em relação à mora na apreciação de incidentes processuais, sobretudo na fase de execução, destacando-se os seguintes processos:

- 0000243-68.2023.5.11.0013 - tutela de urgência - mais de 1 mês (não analisado);
- 0000263-59.2023.5.11.0013 - tutela de urgência - 1 mês;
- 0000025-84.2016.5.11.0013 - embargos à execução - 4 meses (não julgados).

RECOMENDAÇÃO:

- O Juízo deve evitar a mora injustificada para a prolação de decisões dos incidentes processuais.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá sanear os relatórios de incidentes pendentes (embargos de declaração, tutelas de urgência e incidentes de liquidação/execução), ante à quantidade expressiva detectada pelos relatórios acima.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2023 (até 28/02)
Recursos Ordinários	19
Agravos de Petição	4
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **23 (vinte e três)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em fevereiro de 2023.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.





3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 13ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, atualmente, há **5 (cinco)** Cartas Precatórias na Vara pendentes de devolução ao juízo deprecante, porém foram discriminadas somente 4 (quatro):

0000083-14.2021.5.11.0013, 0000296-25.2018.5.11.0013, 0000403-93.2023.5.11.0013, 0000694-64.2021.5.11.0013.

Durante a análise processual no sistema processual, verificou-se que encontram-se no prazo, apesar de pendentes de devolução.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

13ª VTM como juízo deprecado	2023 (até 28/02)
Recebidas*	7
Devolvidas**	7
Pendentes de devolução***	6

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a fevereiro/2023), há **6 (seis)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes:

0000083-14.2021.5.11.0013 0000236-76.2023.5.11.0013 0000275-73.2023.5.11.0013
0000284-35.2023.5.11.0013 0000296-25.2018.5.11.0013 0000694-64.2021.5.11.0013

Contudo, durante a análise processual no sistema processual, tópico abaixo, verificou-se que uma já foi devolvida e as outras encontram-se no prazo, apesar de pendentes de devolução.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias acima identificadas, verificou-se que foi devolvida a seguinte: 0000236-76.2023.5.11.0013.

Quanto aos demais processos, não foram verificadas irregularidades ou mora no cumprimento.



3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 13ª VTM)

A unidade informou que acompanha o cumprimento das cartas precatórias expedidas e que, no momento, inexistem cartas a serem devolvidas.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000099-65.2021.5.11.0013	0001618-51.2016.5.11.0013	0001070-16.2022.5.11.0013
0000268-18.2022.5.11.0013	0000004-40.2018.5.11.0013	0000125-83.2023.5.11.0016
0000243-68.2023.5.11.0013	0000263-59.2023.5.11.0013	0000291-27.2023.5.11.0013
0002102-03.2015.5.11.0013	0000017-68.2020.5.11.0013	0000025-84.2016.5.11.0013
0000243-44.2018.5.11.0013	0000325-56.2010.5.11.0013	0000772-97.2017.5.11.0013
0001521-85.2015.5.11.0013	0000722-37.2018.5.11.0013	0000635-51.2022.5.11.0010
0001010-43.2022.5.11.0013	0001026-94.2022.5.11.0013	0001115-20.2022.5.11.0013
0000006-34.2023.5.11.0013	0000951-55.2022.5.11.0013	0000979-23.2022.5.11.0013
0001121-15.2022.5.11.0017	0001143-76.2022.5.11.0016	0000969-76.2022.5.11.0013
0001089-22.2022.5.11.0013	0001117-87.2022.5.11.0013	0001124-79.2022.5.11.0013
0001143-85.2022.5.11.0013	0001513-74.2016.5.11.0013	0000679-95.2021.5.11.0013
0000005-93.2016.5.11.0013	0000499-16.2020.5.11.0013	0000935-43.2018.5.11.0013
0001324-62.2017.5.11.0013	0001603-82.2016.5.11.0013	0002722-78.2016.5.11.0013
0000498-94.2021.5.11.0013	0000617-55.2021.5.11.0013	0001029-88.2018.5.11.0013
0001318-55.2017.5.11.0013	0001550-72.2014.5.11.0013	0002191-26.2015.5.11.0013
0000689-13.2019.5.11.0013	0000286-78.2018.5.11.0013	0000990-52.2022.5.11.0013
0000265-33.2021.5.11.0002	0000014-83.2015.5.11.0015	0000189-10.2020.5.11.0013
0000678-23.2015.5.11.0013	0000089-21.2021.5.11.0013	0000927-03.2017.5.11.0013
0000997-20.2017.5.11.0013	0001240-61.2017.5.11.0013	0001435-80.2016.5.11.0013
0001441-24.2015.5.11.0013	0002075-20.2015.5.11.0013	0000453-73.2019.5.11.0009
0002032-15.2017.5.11.0013	2977200-18.2004.5.11.0013	0001470-69.2018.5.11.0013
0000480-43.2020.5.11.0002	0000572-56.2018.5.11.0013	0001122-22.2016.5.11.0013
0000334-71.2017.5.11.0013	0000586-74.2017.5.11.0013	0001034-52.2014.5.11.0013
0001365-34.2014.5.11.0013	0002042-30.2015.5.11.0013	0000081-83.2017.5.11.0013
0002616-19.2016.5.11.0013	0011365-30.2013.5.11.0013	0000027-25.2014.5.11.0013
0000043-71.2017.5.11.0013	0000088-75.2017.5.11.0013	0000135-83.2016.5.11.0013
0000151-71.2015.5.11.0013	0000224-09.2016.5.11.0013	0000251-89.2016.5.11.0013
0000297-44.2017.5.11.0013	0000333-57.2015.5.11.0013	0000344-23.2014.5.11.0013
0000446-84.2010.5.11.0013	0000450-89.2017.5.11.0009	0000464-61.2017.5.11.0013
0000501-59.2015.5.11.0013	0000502-44.2015.5.11.0013	0000579-19.2016.5.11.0013
0000646-52.2014.5.11.0013	0000659-17.2015.5.11.0013	0000694-69.2018.5.11.0013



0000697-63.2014.5.11.0013	0000722-71.2017.5.11.0013	0000754-47.2015.5.11.0013
0000779-94.2014.5.11.0013	0000825-15.2016.5.11.0013	0000849-14.2014.5.11.0013
0000861-86.2018.5.11.0013	0000862-42.2016.5.11.0013	0000933-83.2012.5.11.0013
0000963-16.2015.5.11.0013	0001039-06.2016.5.11.0013	0001076-64.2015.5.11.0014
0001173-82.2015.5.11.0008	0001237-14.2014.5.11.0013	0001388-82.2011.5.11.0013
0001597-12.2015.5.11.0013	0001900-89.2016.5.11.0013	0002114-51.2014.5.11.0013
0002363-65.2015.5.11.0013	0002399-73.2016.5.11.0013	0000325-07.2020.5.11.0013
0000493-72.2021.5.11.0013	0000630-30.2016.5.11.0013	0002023-87.2016.5.11.0013
0000353-14.2016.5.11.0013	0001720-73.2016.5.11.0013	0011271-82.2013.5.11.0013
0000780-35.2021.5.11.0013	0000105-43.2019.5.11.0013	0000217-46.2018.5.11.0013
0000299-82.2015.5.11.0013	0000336-07.2018.5.11.0013	0000450-82.2014.5.11.0013
0000624-52.2018.5.11.0013	0000727-98.2014.5.11.0013	0000886-41.2014.5.11.0013
0001080-70.2016.5.11.0013	0001322-63.2015.5.11.0013	0001495-87.2015.5.11.0013
0002190-75.2014.5.11.0013	0010954-02.2013.5.11.0008	0000009-91.2020.5.11.0013
0000112-39.2022.5.11.0010	0000115-19.2021.5.11.0013	0000158-82.2023.5.11.0013
0000235-46.2022.5.11.0007	0000266-48.2022.5.11.0013	0000304-60.2022.5.11.0013
0000378-17.2022.5.11.0013	0000528-07.2022.5.11.0010	0000636-61.2021.5.11.0013
0000681-65.2021.5.11.0013	0000397-28.2019.5.11.0013	0000769-06.2021.5.11.0013
0000790-16.2020.5.11.0013	0000829-76.2021.5.11.0013	0000859-14.2021.5.11.0013
0000892-67.2022.5.11.0013	0000930-79.2022.5.11.0013	0000953-25.2022.5.11.0013
0000995-74.2022.5.11.0013	0001023-60.2022.5.11.0007	0001040-78.2022.5.11.0013
0001065-91.2022.5.11.0013	0001088-37.2022.5.11.0013	0001108-46.2022.5.11.0007
0002026-13.2014.5.11.0013	0000026-59.2022.5.11.0013	0000057-21.2018.5.11.0013
0000576-93.2018.5.11.0013	0000992-95.2017.5.11.0013	0000268-65.2015.5.11.0012
0000187-11.2018.5.11.0013	0000296-83.2022.5.11.0013	0000627-65.2022.5.11.0013
0000969-85.2022.5.11.0010	0001586-72.2022.5.11.0001	0000238-80.2022.5.11.0013
0000273-11.2020.5.11.0013	0000331-14.2020.5.11.0013	0000195-56.2016.5.11.0013
0002191-26.2015.5.11.0013	0001060-74.2019.5.11.0013	0000724-46.2014.5.11.0013
0000978-87.2012.5.11.0013	0001016-31.2014.5.11.0013	0002058-86.2012.5.11.0013
0000463-18.2022.5.11.0008	2031700-80.2006.5.11.0013	0001130-91.2019.5.11.0013
0000643-58.2018.5.11.0013	0000071-05.2018.5.11.0013	0000243-25.2010.5.11.0013
0000326-07.2011.5.11.0013	0000208-55.2016.5.11.0013	0000470-05.2016.5.11.0013
0000288-48.2018.5.11.0013	0000531-94.2015.5.11.0013	0000349-06.2018.5.11.0013
0000739-78.2015.5.11.0013	0001461-15.2015.5.11.0013	0010156-26.2013.5.11.0013
0002000-15.2014.5.11.0013	0011574-96.2013.5.11.0013	0000611-53.2018.5.11.0013
0000516-81.2022.5.11.0013		

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: Foram identificados **11 (onze)** processos não arquivados e **3 (três)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de



Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip;

b) Ausência de notificação do exequente após a revogação da suspensão processual: Após o prazo de suspensão de 1 (um) ano previsto no art. 251, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Vara revoga a suspensão e encaminha para o arquivo provisório, sem notificar o exequente, em descumprimento ao art. 248, §1º;

c) Não observância do fluxo de sobrestamento por execução frustrada no sistema PJe: No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara encaminha o processo ao arquivo provisório, em descumprimento ao art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

d) Ausência de Certidão de Triagem: Em alguns processos, observou-se que a Vara não emitiu a referida certidão, em dissonância com o Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Processos por amostragem: 0000125-83.2023.5.11.0016, 0000243-68.2023.5.11.0013, 0000263-59.2023.5.11.0013 e 0000291-27.2023.5.11.0013.

e) Incidentes com cadastro ou sentenças com movimentação errada: Observar o correto cadastro dos incidentes e das sentenças para não gerar pendência no e-gestão.

Processos por amostragem: 0002102-03.2015.5.11.0013, 0000017-68.2020.5.11.0013;

f) Processos com pendências de solução: Conforme destacado no capítulo IV, tópico 1.1.5, desta Ata, foram verificados e relacionados 59 (cinquenta e nove) processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até de agosto de 2022. Ressalte-se, entretanto, que, dentre os referidos, há alguns processos sobrestados com determinação de suspensão nacional. Ainda assim, mostra-se imperiosa a ação do juízo para saneamento da questão quanto aos processos sem causa impeditiva para julgamento, sobretudo, por representar sério prejuízo à razoável duração do processo, além de constituir empecilho para o cumprimento da Meta 2 do CNJ.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Observar o fluxo de sobrestamento por execução frustrada no sistema PJe;
- c) Realizar a triagem e anexar a certidão respectiva tão logo os processos sejam distribuídos;
- d) Enviar mensalmente pelo menos 10% dos processos novos para o CEJUSC;
- e) Intimar o Ministério Público nas ações coletivas, de acordo com a lei que disciplina as Ações Cíveis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei





8.078/1990), objetivando evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito;

- f)** Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo, nos termos da Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.
- g)** Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes, conforme a Resolução nº 354/2020 do CNJ, bem como observar a Recomendação nº 02/GCGJT de 24 de outubro de 2022, que trata do retorno presencial das unidades judiciárias de 1º e 2º grau e acrescenta que não implica prejuízo às audiências já designadas em formato não presencial, devendo os magistrados, todavia, estarem presentes nas unidades judiciárias respectivas durante a sua realização (Ofício Circular nº SECG/CGJT nº 99/2022, de 26 de outubro de 2022).

DETERMINAÇÕES:

- a)** O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b)** O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000125-83.2023.5.11.0016 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
 2. 0000243-68.2023.5.11.0013 – Analisar tutela de urgência e expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
 3. 0000263-59.2023.5.11.0013 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
 4. 0000291-27.2023.5.11.0013 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
 5. 0002102-03.2015.5.11.0013 – Retificar a movimentação da sentença de Id a9bacf2 para “sentença de exceção de pré-executividade”;
 6. 0000017-68.2020.5.11.0013 - Retificar a movimentação da sentença de Id 3cf448e para “sentença de impugnação aos cálculos de liquidação”;
 7. 0000025-84.2016.5.11.0013 – Julgar os embargos à execução;
 8. 0000772-97.2017.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 9. 0001513-74.2016.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento das obrigações pela empresa, nos termos da petição de Id deefed9;



10. 0000935-43.2018.5.11.0013 - Excluir movimentação de homologação de transação na audiência de Id ae85b61, a fim de retirar pendência do sistema e-gestão;
11. 0001324-62.2017.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
12. 0002722-78.2016.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
13. 0001318-55.2017.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
14. 0000286-78.2018.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
15. 0000265-33.2021.5.11.0002 - Dar impulso processual para prosseguimento;
16. 001240-61.2017.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
17. 0002616-19.2016.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento. Oficiar o Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária (NAE-CJ) acerca do rastreamento de crédito da executada;
18. 0011365-30.2013.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
19. 0000043-71.2017.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
20. 0000135-83.2016.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
21. 0000224-09.2016.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
22. 0000446-84.2010.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento. Analisar cartas precatórias devolvidas;
23. 0000659-17.2015.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
24. 0001173-82.2015.5.11.0008 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
25. 0001900-89.2016.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
26. 0002399-73.2016.5.11.0013 - Desarquivar os autos, liberar valores depositados em conta judicial, verificar se foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
27. 0000325-07.2020.5.11.0013 - Desarquivar os autos, liberar valores depositados em conta judicial, verificar se foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
28. 0000493-72.2021.5.11.0013 - Desarquivar os autos, liberar valores depositados em conta judicial, verificar se foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
29. 0000630-30.2016.5.11.0013 - Verificar se há valores a serem liberados, bem como se já foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
30. 0002023-87.2016.5.11.0013 - Verificar se há valores a serem liberados, bem como se já foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;



31. 0000353-14.2016.5.11.0013 - Verificar se há valores a serem liberados, bem como se já foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
32. 0001720-73.2016.5.11.0013 - Verificar se há valores a serem liberados, bem como se já foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
33. 0000780-35.2021.5.11.0013 - Verificar se há valores a serem liberados, bem como se já foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
34. 0000397-28.2019.5.11.0013 - Verificar se há valores a serem liberados, bem como se já foram quitados todos encargos, emitir certidão e sanear o processo no sistema garimpo;
35. 0000624-52.2018.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
36. 0001322-63.2015.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
37. 0001495-87.2015.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
38. 0002190-75.2014.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
39. 0010954-02.2013.5.11.0008 - Dar impulso processual para prosseguimento;
40. 0000158-82.2023.5.11.0013 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
41. 0002026-13.2014.5.11.0013 - Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 400119897033-0 e agência 3563, do Banco do Brasil;
42. 0000057-21.2018.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar informações anexadas ao ID. 6ed149a;
43. 0000576-93.2018.5.11.0013 - Diligenciar junto ao Juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória expedida;
44. 0000992-95.2017.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
45. 0000268-65.2015.5.11.0012 - Dar impulso processual para prosseguimento. Verificar junto ao INSS o cumprimento da determinação constante no mandado de ID. 4605b31;
46. 0000238-80.2022.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento, inclusive com a apreciação do AR negativo de ID. 6a5112d;
47. 0000978-87.2012.5.11.0013 - Cumprir determinações constantes no despacho de ID. dab469c;
48. 2031700-80.2006.5.11.0013 - Diligenciar junto ao Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, solicitando informações acerca do leilão do imóvel nos autos do Processo nº 009301-72.2001.4.01.3200;
49. 0000349-06.2018.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
50. 0000739-78.2015.5.11.0013 - Sanear no sistema Garimpo as contas vinculadas de nº 4918953-2 e 4923521-6, agência 2686, da Caixa Econômica Federal;



51. 0001461-15.2015.5.11.0013 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
52. 0010156-26.2013.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento. Determinar ao DETRAN o imediato cumprimento do quanto referido no ofício de ID. 44fc326;
53. 0002000-15.2014.5.11.0013 - Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
54. 0011574-96.2013.5.11.0013 - Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
55. 0000611-53.2018.5.11.0013 - Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
56. 0000516-81.2022.5.11.0013- Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar a reclamada por edital dos recursos ordinários interpostos.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$) até 28/02
Custas processuais e emolumentos	47.482,38	80.572,17	13.774,05
Recolhimentos previdenciários	2.188.134,08	2.368.705,67	235.455,28
Recolhimentos fiscais	1.787.265,68	508.018,97	7.591,29

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2021 (R\$)	2022(R\$)	2023 (R\$) até 28/02
Decorrentes de execução	15.127.698,74	6.600.543,63	620.113,82
Decorrentes de acordo	5.100.047,46	7.691.675,23	862.209,29
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.292.890,45	8.484.429,66	816.493,64

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: fevereiro/2023

RPs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 21* (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo)				
Processo	Qtd. RPV processo	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000772-60.2022.5.11.0001	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPrec
0000849-14.2014.5.11.0013	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPrec
0000970-66.2019.5.11.0013	1	Não	Problema no sistema GPrec. Já foi solicitado auxílio	Pagamento realizado pelo SISCONDJ no dia 16/12/2022. Processo arquivado em 30/01/2023 sem a baixa da RP no



				Sistema GPREC. Posteriormente, a Vara diligenciou para registrar a quitação da RP, tendo realizado a abertura de chamado junto à SETIC.
0001184-62.2016.5.11.0013	1	Não	O Estado não efetuou o pagamento da RPV. Foi realizada consulta ao SISBAJUD	Em procedimento de sequestro
0001434-90.2019.5.11.0013	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0001851-19.2014.5.11.0013	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0002155-47.2016.5.11.0013	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0002172-83.2016.5.11.0013	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0002414-42.2016.5.11.0013	1	Não	Decisão anulando todos os atos processuais em face de erro na intimação do ente público	RP cancelada
0000028-65.2022.5.11.0001	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0000273-11.2020.5.11.0013	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0000285-88.2021.5.11.0013	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0000470-30.2019.5.11.0003	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0000723-50.2017.5.11.0015	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0000763-98.2022.5.11.0001	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC
0000817-64.2022.5.11.0001	1	Sim		Demora na baixa da RP no Sistema GPREC



0001099-08.2018.5.11.0013	1	Não	O Estado não efetuou o pagamento da RPV. Foi realizada consulta ao SISBAJUD	Em procedimento de sequestro
0001106-94.2022.5.11.0001	1	Sim		Processo regular
0001131-10.2022.5.11.0001	1	Sim		Processo regular
0001261-37.2017.5.11.0013	2	Sim	Resta pendente a RPV expedida contra a FUNDACAO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA	Em procedimento de sequestro

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 0*				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Nenhum registro encontrado	-	-	-	-

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 0*				
Processo	Qtd. RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
Nenhum registro encontrado	-	-	-	-

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Ponderações da Corregedoria

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*



Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido atuado ou excluído. Se já foi atuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
0002173-68.2016 .5.11.0013	1	08/03/2023	Houve alteração no valor da RPV, em face da mudança no valor do salário mínimo. Foi expedida nova RPV e atuada em 10/04/23	RP atuada em 10/04/2023 - Processo regular

*Consulta ao GPPEC em 23/02/2023

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2022

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Demora na baixa do pagamento das RPs no Sistema GPPEC (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Não	Ainda foram identificadas RP's com baixa do pagamento realizada com atraso no sistema GPPEC.
Ausência de baixa no GPPEC das RPs quitadas por meio de bloqueio via SISBAJUD (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Não	Foram identificadas RP's quitadas por procedimento de sequestro em que houve demora na baixa no sistema GPPEC.
Lançamento incorreto de RPs no sistema GPPEC, restando pendências em virtude de constar situação "parcialmente paga" (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Sim	

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos por amostragem e das informações contidas no campo "Ponderações da Corregedoria", ficam estabelecidas as seguintes determinações e recomendações à 13ª VTM:

DETERMINAÇÕES:



- a) Que a unidade judiciária providencie a baixa da RP no Sistema GPrec assim que o pagamento da RPV for realizado nos autos eletrônicos (juntar o espelho do alvará eletrônico como comprovante);
- b) Que a unidade judiciária dê prosseguimento aos atos executórios em relação às RPVs com prazo vencido e que não foram disponibilizados os recursos pelos entes devedores.

RECOMENDAÇÕES:

a) Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP)**.

b) Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).

c) Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Aba “Em Cadastro” do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
0000085-81.2021.5.11.0013	-	16/03/2023	RPV remetida ao Posto avançado em 24/03/23	Processo regular

*Consulta ao GPREC em 23/03/2023

Aba “Em Diligência” do GPREC (Precatórios da União pendentes com diligências - mais antigos)*				
Processo	Data da solicitação	Já foi providenciado o	Informe a razão da demora do envio da RP	Ponderações da Corregedoria



	da diligência	cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)	
Nenhum registro encontrado	-	-	-	-

*Consulta ao GPREC em 23/02/2023

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)*			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Nenhum registro encontrado	-	-	-

*Consulta ao GPREC em 23/02/2023

2. SANEAMENTO

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa "ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES", constatou que **há 7 (SETE) processos**, todos dentro do prazo legal para cumprimento.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de outubro/2022 até 22/03/2023, **não foram registradas manifestações** em relação à 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
-	-	-	-	-

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV –



Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2735507), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências contra a 13ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2022 até 18/04/2023, conforme demonstrativo abaixo:

N.º do processo	Objeto	Vara/Juiz / Servidor	Autuação	Arquivamento	Observações
0000124-60.202 2.2.00.0511	Pedido de providências	13ª VTM	30/11/2022	15/03/2023	Pedido de providências para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022
0000107-24.202 2.2.00.0511	Pedido de providências	13ª VTM	27/9/2022	Despacho determinando a reintimação da parte Requerente. Intimação ao requerente encaminhada no dia 18/04/2023.	Pedido de providências apresentado pela ECT alegando possíveis falhas em sua intimação e também que as notificações estão feitas equivocadamente por meio de advogados (publicação no DEJT), quando deveriam ser realizadas via sistema PJe, com prazo final assinalado no expediente de intimação do PJe, e não com prazo "0"



XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 13ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias no processo do trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta: *Planejamento contínuo e acompanhamento da Pauta diária de audiência, buscando manter a pauta em período curto.*

A 13ª VTM procura sempre a garantia de um tratamento igualitário às partes, preservando os atendimentos preferenciais e prioritários na forma da legislação vigente.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta: *A 13ª VTM continua buscando a efetividade jurisdicional, através de prazo reduzido para realização das audiências inaugurais, utilização das ferramentas e sistemas conveniados com este Regional, na busca da efetividade da prestação jurisdicional.*

Indicação do link da audiência virtual no despacho e nas notificações de audiências telepresenciais. A vara utiliza despacho com força de ofício e decisões com força de mandado, dando maior agilidade ao processo com a redução dos atos processuais.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta: *Este juízo empreende esforços na busca de realizar conciliações entre as partes, através de audiências pautadas na fase de execução, seja por requerimento das partes ou por iniciativa do juízo.*

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta: *Realização da suspensão dos processos com repercussão geral no Recurso Extraordinário do STF.*



e) Outras boas práticas

Resposta: *Visando priorizar os processos mais antigos, é efetuada a inclusão dos mesmos na pauta, quando necessário, alterando a configuração inicial, bem como inclusão de processos na pauta de sexta-feira.*

A configuração inicial da pauta sofre alterações para inclusão de processos da triagem com audiência una no lugar de audiência inicial e vice-versa, a fim de não prolongar a pauta, deixando-a o mais enxuta possível, tanto para uma quanto para inicial, observando-se o prazo para entes públicos.

Aumento do número de processos de instrução por dia, de acordo com a necessidade e conforme determinação dos Magistrados.

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 13ª VTM)

A unidade fez as seguintes solicitações:

- “1) a lotação de 2 servidores do último concurso;
 2) disponibilização de nobreaks para a sala de audiências e gabinete dos magistrados, pedido já formulado à SETIC e, até a presente data, não atendido. A ausência desse equipamento, em caso de interrupção abrupta de energia gera a perda de ata de audiência ou sentença, com enorme prejuízo à produção da Vara, além do retrabalho.
 3) solicita que a lotação do agente de segurança não seja considerada para o cálculo da lotação paradigma.

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de correição	As determinações foram cumpridas pela Vara?	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;	No pós-correição, foram identificados 34 processos arquivados com saldo em conta judicial.	Sim	Determinação cumprida



<p>V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> Determinação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● O Juízo deverá sanear os relatórios de incidentes pendentes (embargos de declaração, tutelas de urgência e incidentes de liquidação/execução), ante à quantidade expressiva detectada pelos relatórios acima 	<p>À época da correção, foi detectado que restava pendente o julgamento dos embargos de declaração do processo de nº 2977200-18.2004.5.11.0013, dos incidentes de liquidação/execução a seguir listados: 0000115-68.2011.5.11.0013; 0000652-88.2016.5.11.0013; 0000782-44.2017.5.11.0013; 0001227-33.2015.5.11.0013; 0000089-21.2021.5.11.0013, bem como da tutela provisória referente ao processo de nº 0000142-65.2022.5.11.0013.</p>	<p>Não foram julgados os incidentes dos processos 0000115-68.2011.5.11.0013, 0000652-88.2016.5.11.0013, tendo em vista que trata-se de RMNR; Os demais processos foram todos sentenciados.</p>	<p>Determinação cumprida</p>
<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações: a) O</p> <p>Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;</p>	<p>À época da correção, verificou-se que ainda constavam 17 processos marcados com o chip “parte sem CPF/CNPJ”, a exemplo dos seguintes: 0001103-09.2022.5.11.0012; 0000928-12.2022.5.11.0013; 0002054-73.2017.5.11.0013.</p>	<p>Foram todos regularizados, com exceção do processo 0000928-12.2022.5.11.0013, o qual foi redistribuído por dependência para a MMª 4ªVara do Trabalho de Manaus</p>	<p>Determinação cumprida</p>
<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações: b) A</p> <p>unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuem requerimento expreso da parte</p>		<p>O Juízo tem observado a conversão das audiência telepresenciais em presenciais, ressaltando os casos com requerimento expreso, bem como Juízo 100% digital</p>	<p>Determinação cumprida</p>



para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;			
<p>VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO -> Determinações: O Juízo deverá cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 001851-19.2014.5.11.0013 - Considerando que RPV já foi quitada, dar baixa no pagamento da RP n. 239/2021 no Sistema GPrec; ● 000470-30.2019.5.11.0003 - Considerando que RPV já foi quitada, dar baixa no pagamento da RP n. 1024/2021 no Sistema GPrec; ● 000723-50.2017.5.11.0015 - Considerando que RPV já foi quitada, dar baixa no pagamento da RP n. 1155/2021 no Sistema GPrec; ● 002345-10.2016.5.11.0013 - Após a quitação 	À época da correição, verificou-se que restou pendente o cumprimento das seguintes determinações: <ul style="list-style-type: none"> ● 0001851-19.2014.5.11.0013 - dar baixa no pagamento da RP n. 239/2021 no Sistema GPrec; ● 0000470-30.2019.5.11.0003 - dar baixa no pagamento da RP n. 1024/2021 no Sistema GPrec; ● 0000723-50.2017.5.11.0015 - dar baixa no pagamento da RP n. 1155/2021 no Sistema GPrec. 	Foram devidamente registrados	



integral da execução, Parcial Não foram cumpridas todas as determinações do item.			
-----------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 E 2023

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no ano de 2022, 07 (SETE) RECOMENDAÇÕES aos magistrados e servidores e, no ano de 2023, até a presente data, 01 (UMA) RECOMENDAÇÃO, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências, considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial, como regra geral, especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento, quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 07/2022/SCR	27/10/2022	Recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno ao trabalho presencial junto às unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Recomendação nº 08/2022/SCR	16/11/2022	Recomenda às Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a tomada de medidas acerca de créditos considerados ínfimos, identificados pelo Projeto Garimpo e outras providências.



Recomendação nº 01/2023/SCR	13/03/2023	Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.
--------------------------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE: Recomendações descritas no item + 2.4.2 HORAS DE CAPACITAÇÃO: Recomendação descrita no item + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: Recomendação descrita no item
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens II, VI, XIII e XIX** + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: **Recomendações descritas nos itens I e XVI;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.1 FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos médios: **Recomendação** + 1.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo médio: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.3.5 Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO -> **Recomendações;**
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**
- XIII – **RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.**

2. DETERMINAÇÕES À 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:



- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Determinação descrita no item XIII**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Determinação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO: **Determinações**.

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à Presidência acerca dos requerimentos apresentados pela 13ª Vara do Trabalho de Manaus com relação aos seguintes pontos:

*“1) a lotação de 2 servidores do último concurso;
2) a presença de técnicos da SETIC para fazer a verificação das máquinas das salas de audiência, tendo em vista que chamados foram abertos, mas o(s) problema(s) não foram solucionados.”*

Conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ 219/2016 e Tabela de Lotação de Pessoal extraída do portal deste Regional, a unidade correicionada possui lotação paradigma de 13 (treze) servidores.

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular e à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Agradece também a todos os servidores, magistrados e demais colaboradores que contribuíram para o sucesso da atividade correicional.

Registra ainda a importância da gestão da Diretora da Vara e de toda a equipe para o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, bem como das determinações e recomendações feitas por esta Corregedoria Regional.

Aos 20 dias do mês de abril de 2023, às 11h00, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora deu por encerrada a Correição Ordinária. A ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **ALBERTO DE CARVALHO ASENSI**, pela





Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **AMANDA MIDORI OGO ALCÂNTARA DE PINHO**, pela Diretora de Secretaria, **ROBERLANE DE MELO MARINHO**, e por mim, **RICARDO MARQUES DE LIMA**, Diretor da Secretaria da Corregedoria.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI

Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

AMANDA MIDORI OGO ALCÂNTARA DE PINHO

Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

ROBERLANE DE MELO MARINHO

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

RICARDO MARQUES DE LIMA

Diretor da Corregedoria Regional

